

RESOLUÇÃO CRC-PA Nº. 411/2016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2016 DO
CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ.**

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1161/2009 de 13 de fevereiro de 2009, e a Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Finanças e Controle Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará para o exercício financeiro de 2016, no valor de **R\$ 463.381,67 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)** nas seguintes dotações:

6.3.1	DESPESA CORRENTE	
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGO	
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGO	
6.3.1.1.01.03	BENEFÍCIOS A PESSOAL	
6.3.1.1.01.03.002	Programa de Alimentação ao Trabalhador	98.355,38
6.3.1.1.01.03.003	Plano de Saúde	98.552,84
6.3.1.3.	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.01.	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01.008	Materiais de Informática	6.563,95
6.3.1.3.01.01.013	Material de Copa e Cozinha	1.324,00
6.3.1.3.01.01.015	Gêneros de Alimentação	3.593,30
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.006	Serviços de Transporte	23.777,40
6.3.1.3.02.01.008	Serviço de Limpeza Conservação e Jardinagem	81.961,68
6.3.1.3.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	29.000,00
6.3.1.3.02.01.021	Serviços de Apoio Administrativo	38.203,32

6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	6.588,00
6.3.1.3.02.01.032	Serviços de Energia Elétrica	35.500,00
6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	5.370,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.06	DESPESA COM LOCOMOÇÃO	
6.3.1.3.02.06.005	Fretes e Transportes de Encomendas	8.591,80
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6.3.1.6.01.01	TRIBUTOS	
6.3.1.6.01.01.003	Despesas Judiciais	26.000,00
6.2.3	PREVISÃO ADCIONAL	
6.2.3.1	PREVISÃO ADCIONAL	
6.2.3.1.01	PREVISÃO ADCIONAL	
6.2.3.1.01.01	PREVISÃO ADCIONAL	
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	463.381,67

Art. 2º – Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme especificação abaixo:

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01.03.2016.

Belém, 26 de fevereiro de 2016.

Contadora **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE VASCONCELOS**
Presidente